



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Diretoria de Recursos Humanos

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

PORTARIA Nº 865/2022/DPG/DPERO

Porto Velho, 06 de junho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100798.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR a Defensora Pública Substituta **LUANA DOS SANTOS MARTINS REINERS**, matrícula n.º 300131406, lotada na Comarca de Vilhena, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 007/2009/DPE-RO, que tem como objeto a locação de imóvel para a Comarca de Cerejeiras da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0196/2009/DPE-RO (SEI n.º 3001.100299.2022), anteriormente designada pela Portaria n.º 219/2022/DPG/DPERO, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 677, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta **BRUNA CAMILA STRALIOTE PEREIRA**, matrícula n.º 300131489, lotada na Comarca de Cerejeiras, para, nos termos da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 06/06/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0058892** e o código CRC **409A01D7**.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o
Processo nº 3001.100798.2022.

Documento SEI nº 0058892v3